

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 009/2013
Contrato nº 005/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS - CANOASTEC E A EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS-CANOASTEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 15077871/0001-80, com sede na Av. Guilherme Schell, 5626, SALA 201, no centro de Canoas – RS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA**, CPF nº 448369880-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 37432689/0001-33, estabelecida na rua Barão de Melgaço nº 3.726, Bairro centro, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **JANDIR JOSÉ MILAN.**, portador do CPF nº 344.840.941-34, RG 945.107-2 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência e o EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inc. II e o Equilíbrio Econômico Financeiro no art. 65, letra "d", todos da lei 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência do contrato original, de 03/08/2014 a 02/08/2015, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro meses)

CLAUSULA QUARTA- DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Por este Termo Aditivo o valor hora da prestação de serviços, estabelecida na Cláusula Sétima, será de R\$ 128,82 (cento e vinte e oito reais), perfazendo um valor anual de até R\$ 618.336,00 (seiscentos e dezoito mil trezentos e trinta e seis reais)

CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Canoas, 03 de agosto de 2014.


JOSÉ EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DE CANOAS-CANOASTEC**


JANDIR JOSÉ MILAN

ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:


1.....


2.....